



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 324/2020 – MPC-GT

Manaus, 05 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da Dispensa de Licitação publicada no DOE em 28/04/2020, por meio da Portaria nº 004/2020-GIMDL, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do Processo Administrativo nº 3557/2020-CSC (nº 000129/2020-IMDL), planilha de composição de custos, prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica e de economicidade dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

Evelyn Freire de Carvalho
EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

Elissandra Monteiro Freire Alvares
ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO DA MULHER DONA
LINDÚ
DR. JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
NESTA